



ACORDO COLETIVO DE TRABALHO PARA REGRAMENTO DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS (PLR) DA PETROBRAS PARA O ANO DE 2023

Companhia Acordante

Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, sociedade de economia mista, com sede na Avenida República do Chile, 65, Rio de Janeiro - RJ.

Entidades Acordantes

Federação Única dos Petroleiros e Sindicatos representativos da categoria profissional dos trabalhadores na indústria da refinação e destilação do petróleo, dos trabalhadores na indústria de extração do petróleo.

Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, doravante denominada Companhia, neste ato representada pela Gerente Executiva de Recursos Humanos, Lilian Maria Louzada Soncin, e Federação Única dos Petroleiros e Sindicatos representativos da categoria profissional dos trabalhadores na indústria da refinação e destilação do petróleo, dos trabalhadores na indústria de extração do petróleo, doravante denominados Entidades Sindicais, por seus representantes devidamente autorizados pelas Assembleias Gerais, realizadas nos termos do artigo 612 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), firmam, nesta data, o presente Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para Regramento de Participação nos Lucros ou Resultados (PLR) da Petrobras para o ano de 2023.

Cláusula 1ª - Público-alvo

O público-alvo da PLR para o ano de apuração 2023 são os empregados da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras.

Parágrafo 1º - Os empregados cedidos às empresas do Sistema Petrobras serão abrangidos por programas de PLR existentes nas empresas onde efetivamente atuam, de forma proporcional ao período trabalhado na cessionária no ano referência de apuração.

DS
UMS

DS
Alexandre G. 7/7

DS
VH

DS
[Signature]

DS
FLFN

DS
GLL

DS
IRMC

DS
EDJS

DS
[Signature]

DS
MBXRS

DS
MVAR

DS
[Signature]

DS
[Signature]

DS
[Signature]



- I. Para fins de PLR, consideram-se apenas as empresas do Sistema Petrobras que são controladas pela Petrobras no Brasil durante o ano de apuração.
- II. O empregado cedido também terá direito a PLR paga pela empresa cedente, de forma proporcional aos meses anteriores ou posteriores à cessão, considerando o ano de referência da apuração e as regras específicas do acordo daquela empresa.
- III. Os empregados da Petrobras cedidos a partir de 01/01/2021 para empresas para as quais a Petrobras fez transição de ativos em função de projetos de desinvestimentos estão abrangidos neste acordo.
- IV. Os empregados cedidos para as empresas Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. – PB-LOG e Araucária Nitrogenados S.A. – ANSA, que não possuem empregados próprios, estão abrangidos neste acordo.
- V. Não farão jus ao pagamento da PLR correspondente ao período da respectiva cessão os empregados cedidos, requisitados e movimentados para composição de força de trabalho de órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de Participações Societárias no território nacional, da Associação Petrobras de Saúde (APS) e da Fundação Petrobras de Seguridade Social (Petros).

Parágrafo 2º - Os empregados cedidos das empresas do Sistema Petrobras para a Petrobras *Holding* na condição de empregado estão abrangidos por este regramento.

Cláusula 2ª - Gatilho / Condições

Para que haja o acionamento da PLR em 2023 é necessário o atingimento dos seguintes gatilhos/requisitos:

- a) Declaração e pagamento de remuneração ao acionista, referente ao exercício considerado, aprovado pelo Conselho de Administração (CA);
- b) Apuração de Lucro Líquido para o exercício de referência;
- c) Atingimento do percentual médio, ponderado pelo peso, do conjunto das metas dos indicadores de no mínimo 80% (oitenta por cento), conforme quadro disposto na cláusula 4ª.

Parágrafo único – Caso os gatilhos/condições não sejam atingidos, a PLR não será acionada.

DS
Alexandre G. 7/7

DS
VH

DS
[Handwritten Signature]

DS
FLFN

DS
GLL

DS
IRMC

DS
EDJS

DS
[Handwritten Signature]

DS
MBXRS

DS
MVAR

DS
[Handwritten Signature]

DS
[Handwritten Signature]



Cláusula 3ª - Montante

Para o exercício de 2023, o montante total para pagamento da PLR está limitado a 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento) do lucro líquido e a 25% (vinte e cinco por cento) dos dividendos distribuídos aos acionistas da Petrobras no exercício, o que for menor.

I - Caso o custo do pagamento da PLR seja superior ao montante definido, o pagamento será proporcionalizado até atingir o valor do montante estabelecido.

Parágrafo 1º - Conforme estabelecido na cláusula 6ª deste acordo, a Companhia pagará a título de Participação nos Lucros ou Resultados (PLR) referente ao exercício de 2023 o valor equivalente a 3 (três) remunerações.

I - Será garantido aos empregados que recebem menos de R\$12.833,33 (doze mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) o pagamento do valor de PLR de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) ou 6 (seis) remunerações, o que for menor.

II - O pagamento da PLR a ser pago aos empregados que recebem remuneração igual ou superior a R\$ 12.833,33 (doze mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), não poderá ultrapassar o valor máximo de 4 (quatro) vezes R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) (R\$ 154.000,00 – cento e cinquenta e quatro mil reais).

III - Os valores a serem distribuídos a título de PLR descritos neste parágrafo e nos incisos I e II poderão ser alterados em razão da cláusula 8ª, incisos I e IV deste Acordo Coletivo de Trabalho.

Parágrafo 2º - Os valores estabelecidos no parágrafo 1º correspondem ao atingimento médio pde 100% (cem por cento) das metas do conjunto de indicadores, ponderados por seus pesos, descritos na cláusula 4ª. Desta forma, os valores apresentados no parágrafo 1º, incluindo o valor descrito no inciso I do parágrafo 1º, serão proporcionalizados conforme o resultado alcançado, conforme regras descritas na cláusula 6ª.

Cláusula 4ª - Definição de Indicadores para PLR

Os indicadores e seus respectivos pesos definidos para compor o regramento da PLR são:

DS

DS

DS

DS
 FLRN

DS
 GLI

DS
 IRMC

DS
 EDJS

DS

DS
 MBXRS

DS
 MVAR

DS

DS



Indicador	Dimensão	Peso	Unid. Medida
Água doce captada sem energia (ADC_SE)	Políticas Públicas	10%	MMm3
Emissões Operacionais de Gases de Efeito Estufa (IEGEE_O&G)		10%	MMtCO2e (milhões de tonelada)
Produção Total de Óleo, LGN e Gás Natural - Brasil e Exterior		20%	MMboed
Produtividade per Capita - PRODPC	Operacional	20%	R\$ mil/efetivo
Despesas Gerais e Administrativas - DG&A		10%	R\$ bilhões
Fluxo de Caixa Operacional – FCO/ Ativo Total – FCO_AT	Financeira	30%	-

Parágrafo único – O acompanhamento e a apuração dos indicadores serão coordenados pela área de Desempenho Empresarial da Petrobras.

Cláusula 5ª - Metas dos Indicadores para PLR

As metas dos indicadores são definidas anualmente pela Diretoria Executiva da Companhia e aprovadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Após definidas, as metas e os parâmetros para sua realização serão apresentados por meio de reunião para as entidades sindicais signatárias desse instrumento. Os resultados do ano, a aplicação do regramento e a forma de distribuição também serão apresentados às Entidades Sindicais.

Parágrafo 2º - O resultado da avaliação de cada meta dos indicadores não ultrapassará a 100% (cem por cento).

Parágrafo 3º - Para fins de apuração dos valores de realização, não serão adotados expurgos motivados por fatores exógenos ou não gerenciáveis, tais como: atraso na concessão de licenças ambientais, condições meteorológicas adversas, dentre outros.

Cláusula 6ª - Critérios para pagamento da PLR

O valor a ser pago como PLR será definido respeitando a relação entre o

DS
Alexandre G. 7/7

DS
VH

DS
INTERNA

DS
FLFN

DS
GLL

DS
IRMC

DS
EDJS

DS

DS
MBXRS

DS
MVAR

DS

DS

DS



percentual médio, ponderado pelo peso, de atingimento das metas dos indicadores e a quantidade de remunerações correspondentes, constantes na tabela abaixo. Para o cálculo do % (percentual) médio do atingimento de metas, o resultado de cada uma das metas deve limitar-se de 0% (zero por cento) a 100% (cem por cento).

% médio de atingimento das metas	Limites Globais		Limites Individuais	
	% do valor máximo a ser pago	% do Lucro Líquido a ser distribuído para pagamento de PLR	Empregados com remuneração até R\$ 12.833,33/mês	Empregados com remuneração igual ou superior a R\$ 12.833,33/mês
X = 100%	Integral	6,25	6	3
99% =< X < 100%	99%	6,19	5,94	2,97
98% =< X < 99%	98%	6,13	5,88	2,94
97% =< X < 98%	97%	6,06	5,82	2,91
96% =< X < 97%	96%	6	5,76	2,88
95% =< X < 96%	95%	5,94	5,7	2,85
90% =< X < 95%	75%	4,69	4,5	2,25
80% =< X < 90%	50%	3,13	3	1,5
Abaixo de 80%	Sem Pagamento	Sem Pagamento	0	0

Cláusula 7ª - Base de cálculo para PLR

Para finalidade específica do presente Acordo Coletivo de Trabalho, considera-se remuneração a soma das seguintes parcelas:

- Valor de tabela da remuneração mínima por nível e regime – RMNR;
- Adicional por tempo de serviço – ATS;
- Parcelas decorrentes do exercício da função gerencial, supervisão ou especialista;

DS
Alexandre G. 7/7

DS
VH

DS
[Assinatura]

DS
FLFN

DS
GLL

DS
IRMC

DS
EDJS

DS
[Assinatura]

DS
MBXRS

DS
MVAR

DS
[Assinatura]

DS
[Assinatura]

DS
[Assinatura]



- d) Valores da tabela de gratificação de Apoio à Administração Superior, tabela de gratificação de secretariado da Direção Superior e Conselho Fiscal e tabela de Assistente Técnico Executivo.

Parágrafo 1º - Os participantes que atuarem como interinos, recebendo complemento de interinidade, farão jus ao pagamento da remuneração variável de forma proporcional ao período de atuação em cada função, desde que observadas as demais condições do presente Acordo Coletivo de Trabalho.

Parágrafo 2º - No que se refere a atuação de forma interina e mantendo alinhamento com o disposto na cláusula 8ª – Pagamento da PLR, inciso VIII, o cômputo da interinidade com recebimento de complemento para fins de pagamento da PLR será devido quando exercida em período igual ou maior que 15 (quinze) dias no mês.

Parágrafo 3º - Para pagamento da PLR, será utilizada como referência a remuneração do mês de dezembro ou a média do exercício, o que for maior, sempre conforme base de cálculo definida no *caput*.

Parágrafo 4º - Para pagamento da PLR nos casos em que o empregado for elegível de forma proporcional, será utilizada como referência a remuneração do mês de dezembro de 2023 ou a média do exercício, o que for maior, para pagamento proporcional, sempre conforme base de cálculo definida no *caput*.

Parágrafo 5º - Para os empregados que tenham se desligado da Companhia ou tenham seu contrato de trabalho suspenso ao longo do exercício, será utilizada como referência a última remuneração percebida ou a média do exercício do ano de 2023, o que for maior, para pagamento proporcional, sempre conforme base de cálculo definida no *caput*.

Parágrafo 6º - Para os empregados que tenham sido cedidos às empresas do Sistema Petrobras ao longo do período, será utilizada como referência a última remuneração percebida antes da cessão ou a média do exercício considerando os meses em que não estiveram cedidos, o que for maior, para pagamento proporcional, sempre conforme base de cálculo definida no *caput*.

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS



Cláusula 8ª - Pagamento da PLR

O valor da PLR em cada exercício será pago integralmente aos empregados elegíveis que estiveram em efetivo exercício durante todo o ano a que se refere o pagamento, não se incorporando aos salários, devendo ser considerados os incisos a seguir:

- I. O pagamento da PLR será feito de forma proporcional ao tempo trabalhado na Petrobras *Holding* nos seguintes casos: I.I) Empregados que foram admitidos e/ou desligados da Companhia; I.II) Empregados que tiveram seu contrato de trabalho suspenso, exceto nos casos de liberações sindicais previstas no Acordo Coletivo de Trabalho vigente; e I.III) empregados cedidos, requisitado e movimentados para composição de força de trabalho para órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Participações Societárias no território nacional, Associação Petrobras de Saúde (APS) e Fundação Petrobras de Seguridade Social (Petros). O valor descrito no inciso I do parágrafo 1º da cláusula 3ª também será pago de forma proporcional para esses casos.
- II. Não serão considerados como tempo de efetivo exercício os períodos de afastamentos motivados por: II.I. por doença não ocupacional acima de 3 (três) anos; II.II por acidente de trabalho ou doença ocupacional acima de 4 (quatro) anos; e II.III. os referentes à licença sem vencimentos durante o ano de apuração, exceto nos casos de liberações sindicais previstas no Acordo Coletivo de Trabalho vigente;
- III. Será considerado como tempo de efetivo exercício para fins de recebimento da PLR o período de afastamento em decorrência de licença maternidade ou paternidade;
- IV. O valor de pagamento da PLR será reduzido nos casos em que o empregado receber penalidade disciplinar, definida pelo Comitê de Integridade, em decorrência de corrupção, fraude, nepotismo, conflito de interesses (Conforme a Lei 12.813/2013, o Padrão Interno "Gerir Demandas no Âmbito da Lei de Conflito de Interesses" e o Guia de Conduta Ética da Companhia), assédio moral e sexual, da seguinte forma:
 - a) 10% (dez por cento) nos casos de punição com advertência por escrito durante o exercício;
 - b) 20% (vinte por cento) em decorrência de punição com suspensão durante o exercício;
 - c) Em nenhuma hipótese haverá cumulatividade nas deduções acima descritas;
 - d) Nos casos em que punições distintas tenham sido aplicadas ao mesmo empregado, a redução recairá sobre o valor do maior percentual;
 - e) O empregado elegível para a PLR que esteja respondendo a

DS
Alexandre G. 777

DS
VH

DS
[Assinatura]

DS
FLFN

DS
GLL

DS
IRMC

DS
EDJS

DS
[Assinatura]

DS
MBXRS

DS
MVAR

DS
[Assinatura]

DS
[Assinatura]

DS
[Assinatura]



procedimento formal disciplinar relacionado a corrupção, fraude, nepotismo, conflito de interesses e/ou assédios moral ou sexual terá o pagamento retido até a decisão final do Comitê de Integridade, e;

f) A redução e a retenção do valor de pagamento da PLR também serão aplicáveis a ex-empregados, quando por ocasião do pagamento for identificado que se enquadram nas situações descritas nesta cláusula.

V. Não farão jus ao pagamento da PLR os empregados demitidos por justa causa;

VI. O pagamento da PLR não sofrerá a redução para os empregados que aderiram à redução opcional de jornada com redução proporcional de remuneração durante o exercício;

VII. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês trabalhado.

Parágrafo 1º - Os valores de PLR serão pagos no ano subsequente ao exercício considerado (ano de apuração), condicionado à realização da Assembleia Geral Ordinária (AGO) e ao efetivo pagamento dos acionistas.

I- O pagamento será efetuado a partir do mês seguinte ao atendimento de ambas as condições descritas no parágrafo acima, devendo também ser observado para pagamento o prazo previsto na lei 10.101/2000, alterado pela Lei 14.020/2020.

Parágrafo 2º - Com o recebimento integral do aqui acordado, as Entidades Sindicais signatárias desse Instrumento darão à Companhia plena e geral quitação da PLR referente ao exercício pago.

Parágrafo 3º - Na quitação, será feito o desconto de contribuição extraordinária para a AMS de 2% (dois por cento) do valor integral da PLR atribuída ao empregado, visando a melhoria na arrecadação do Plano de Saúde, em cumprimento ao pactuado na cláusula 37, parágrafo 15º do Acordo Coletivo de Trabalho 2023-2025.

Cláusula 9ª – Critério para adiantamento de PLR

Caso a assinatura do acordo de PLR ocorra na segunda quinzena de janeiro, ou após o mês de janeiro, e a Companhia tenha antecipado o pagamento de remuneração ao acionista referente àquele exercício e as projeções apontem para o atingimento dos indicadores conforme os índices estipulados na cláusula

DS

DS

DS

DS
 FLRN

DS
 GLU

DS
 IRMC

DS
 EDJS

DS

DS
 MBXRS

DS
 MVAR

DS

DS



6ª, será efetuado o pagamento de adiantamento de PLR até o mês seguinte da data de assinatura.

Parágrafo 1º - O valor de adiantamento da Participação nos Lucros ou Resultados (PLR) a ser pago individualmente, será de 1/3 (um terço) do valor integral da PLR estimada e atribuída ao empregado ou do valor definido no inciso I, do parágrafo 1º da cláusula 3ª.

Parágrafo 2º - O pagamento do adiantamento será efetuado de uma só vez, não se incorporando aos respectivos salários, respeitando a legislação vigente sobre o assunto.

I- Não farão jus ao pagamento do adiantamento da PLR os ex-empregados.

Parágrafo 3º - Os valores adiantados serão compensados por ocasião do pagamento da quitação da PLR daquele ano exercício.

Parágrafo 4º - Caso o adiantamento tenha sido pago e a apuração final do exercício indique pelo não pagamento da PLR, ou o valor devido seja menor do que o pago a título de adiantamento, os valores correspondentes serão abatidos dos salários subsequentes dos empregados, respeitando-se, em todos os casos, a margem consignável.

Cláusula 10ª – Vigência

O presente Instrumento ora firmado tem por objeto o exercício fiscal do ano de 2023 e fixa regras, exclusivamente, para o período de apuração de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Seu vigor se dará até 31/07/2024 ou até o efetivo pagamento da parcela única ou parcela final, caso haja pagamento de adiantamento, nos termos da Lei 14020/20, o que ocorrer primeiro.

DS

Rio de Janeiro, 8/2/2024 de 2024.

DS

DS

DS
FLFN

DS
GLL

DS
IRMC

DS
EDJS

DS

DS
MBXRS

DS
MVAR

DS

DS



DocuSigned by:
LILIAN MARIA LOUZADA SONCIN
D8DC9C8DC68A4ED...

p/ PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – Petrobras
CNPJ: 33.000.167/0001-01

Nome: LILIAN MARIA LOUZADA SONCIN

(letra de forma)

CPF: 031.429.447-37

DocuSigned by:
[Signature]
7ECD3E65B8ED47E...

P/FEDERAÇÃO ÚNICA DOS PETROLEIROS
CNPJ: 40.368.151/0001-11

Nome: DEYVID SOUZA BACELAR DA SILVA

(letra de forma)

CPF: 98830015504

DocuSigned by:
MARCUS VINICIUS ALVES RIBEIRO
D14ADC7A1703464...

P/SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO E
DERIVADOS DO ESTADO DO AMAZONAS
CNPJ: 04.627.543/0001-94

Nome: MARCUS VINICIUS ALVES RIBEIRO

(letra de forma)

CPF: 009.729.373-31



DocuSigned by:

Francisco Antonio Fernandes Neto

5B2E2E277EA148B...

P/SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA DESTILAÇÃO
E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO NO ESTADO DO CEARÁ
CNPJ: 07.948.565/0001-44

Nome: Francisco Antonio Fernandes Neto

(letra de forma)

CPF: 96532360325

DocuSigned by:

IVIS RODRIGO MORAIS CORSINO

4547796A870B446...

P/SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA DESTILAÇÃO
E REFINAÇÃO DO PETRÓLEO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 08.554.875/0001-47

Nome: IVIS RODRIGO MORAIS CORSINO

(letra de forma)

CPF: 010.160.224-33

DocuSigned by:

Elizabete de Jesus Sacramento

ED71672F040148B...

P/SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.912.059/0001-44

Nome: Elizabete de Jesus Sacramento

(letra de forma)

CPF: 79310141549



DocuSigned by:
GUILHERME CARVALHO ALVES
547281D5673A4F1...

P/SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA DESTILAÇÃO
E REFINAÇÃO DO PETRÓLEO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16.591.281/0001-34

Nome: GUILHERME CARVALHO ALVES
(letra de forma)

CPF: 069.135.536-33

DocuSigned by:
MARCELLO BERNARDO XAVIER REIS SA
22D62B93A36C480...

P/SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA DESTILAÇÃO
E REFINAÇÃO DO PETRÓLEO DE DUQUE DE CAXIAS
CNPJ: 29.392.297/0001-60

Nome: MARCELLO BERNARDO XAVIER REIS SA
(letra de forma)

CPF: 10614899737

DocuSigned by:
Tezeu F. Bezerra
546A01A6C8E24D1...

P/ SINDICATO DOS PETROLEIROS DO NORTE FLUMINENSE
CNPJ: 01.322.648/0001-47

Nome: TEZEU FREITAS BEZERRA
(letra de forma)

CPF: 02529134340



DocuSigned by:

2D70D8B5655402...

P/SINDICATO UNIFICADO DOS PETROLEIROS DO EST. DE SÃO PAULO

Regional SP - Reg. Sind. 004.279.01589-8, CNPJ 50.451.327/0001-58

Regional Campinas Reg. Sind. 004.279.88728-3 CNPJ 44.615.383/0001-88

Regional Mauá Reg. Sind. 004.279.8873-5 CNPJ 48.859.482/0001-66

Nome: Cibele Izidorio Fogaca Vieira

(letra de forma)

CPF: 17746723837

DocuSigned by:

6599662822994C2...

P/SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIA DE REFINAÇÃO,
DESTILAÇÃO, EXPLORAÇÃO E PROD. DO PETRÓLEO NO EST. DO PARANÁ

CNPJ: 75.600.031/0001-82

Código Sindical: 004.279.88414-4

Nome: ALEXANDRO GUILHERME JORGE

(letra de forma)

CPF: 03291373952

DocuSigned by:

DC7E6BA0B64B47B...

P/SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND. DE EXP, PERF, EXT E
PROD DE PETRÓLEO NOS MUNICÍPIOS DE SÃO MATEUS, LINHARES,
CONCEIÇÃO DA BARRA E JAGUARÉ NO EST. DO ESPÍRITO SANTO

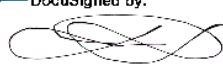
CNPJ: 31.787.989/0001-59

Nome: Valnísio Hoffman

(letra de forma)

CPF: 96817526949



DocuSigned by:

069D15628F26474...

P/SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO
DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 24.392.268/0001-84

Nome: JOSE SINESIO PONTES JUNIOR

(letra de forma)

CPF: 00800034430

DocuSigned by:

5C64719899704B3...

P/SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA DESTILAÇÃO E
REFINAÇÃO DE PETRÓLEO DE PORTO ALEGRE, CANOAS E OSÓRIO / RS
CNPJ: 92.968.023/0001-02

Nome: Miriam Ribeiro Cabreira

(letra de forma)

003.803.150-76
CPF: _____

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 10529DC15E1A4A7EB028569A654A1802

Status: Concluído

Assunto: Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) Regramento da PLR 2023 - FUP

ESTADO:

CLASSE:

ESPECIALIDADE:

CPF - CNPJ so numeros:

CREDENCIAMENTO:

GERÊNCIA REMETENTE: RH/RS

Envelope fonte:

Documentar páginas: 14

Assinaturas: 14

Certificar páginas: 4

Rubrica: 118

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

ERIKA ANTUNES ECKHARDT

Av República do Chile 65, Sl. 203A

Rio de Janeiro, 20031-912

erikaantunes@petrobras.com.br

Endereço IP: 200.202.98.107

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: ERIKA ANTUNES ECKHARDT

Local: DocuSign

24/01/2024 11:21:10

erikaantunes@petrobras.com.br

Eventos do signatário

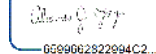
ALEXANDRO GUILHERME JORGE

alex.guilherme@sindipetroprsc.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:


6699962822894C2...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 191.177.182.215

Registro de hora e data

Enviado: 25/01/2024 13:12:39

Reenviado: 25/01/2024 14:46:55

Reenviado: 30/01/2024 17:09:08

Reenviado: 31/01/2024 07:17:05

Visualizado: 31/01/2024 11:42:33

Assinado: 31/01/2024 13:18:10

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

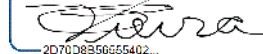
Não oferecido através do DocuSign

Cibele Izidorio Fogaca Vieira

Cibele_bel@yahoo.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:


2D70D8B5655402...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 177.26.232.60

Assinado com o uso do celular

Enviado: 25/01/2024 13:12:40

Reenviado: 25/01/2024 14:46:56

Reenviado: 30/01/2024 17:09:09

Reenviado: 31/01/2024 07:17:06

Visualizado: 31/01/2024 10:18:01

Assinado: 31/01/2024 10:18:37

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

DEYVID SOUZA BACELAR DA SILVA

fup@fup.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:


7ECD3E65B8ED47F...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 189.60.10.128

Enviado: 25/01/2024 13:12:40

Reenviado: 25/01/2024 14:46:57

Reenviado: 30/01/2024 17:09:09

Visualizado: 30/01/2024 17:15:32

Assinado: 30/01/2024 20:49:29

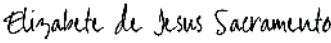
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário

Elizabete de Jesus Sacramento
secretaria@sindipetroba.org.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

ED71672FD40148B...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.0.145.145
Assinado com o uso do celular

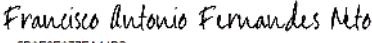
Registro de hora e data

Enviado: 25/01/2024 13:12:40
Reenviado: 25/01/2024 14:46:58
Reenviado: 30/01/2024 17:09:10
Reenviado: 31/01/2024 07:17:06
Reenviado: 31/01/2024 14:59:09
Visualizado: 31/01/2024 16:30:30
Assinado: 31/01/2024 16:31:38

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Francisco Antonio Fernandes Neto
fafernandesneto@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)


DocuSigned by:

5B2E2E277EA14BB...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.15.144.65

Enviado: 25/01/2024 13:12:41
Reenviado: 25/01/2024 14:46:59
Visualizado: 26/01/2024 10:59:00
Assinado: 26/01/2024 10:59:42

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

GUILHERME CARVALHO ALVES
carvalhoalves.guilherme@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

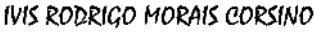
DocuSigned by:

547281D5673A4F1...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.69.85.154

Enviado: 25/01/2024 13:12:42
Reenviado: 25/01/2024 14:46:59
Reenviado: 30/01/2024 17:09:10
Reenviado: 31/01/2024 07:17:06
Visualizado: 31/01/2024 09:22:00
Assinado: 31/01/2024 09:22:59

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

IVIS RODRIGO MORAIS CORSINO
ivisrodrigo@hotmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

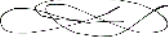
DocuSigned by:

4547796A870B46...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.19.241.100

Enviado: 25/01/2024 13:12:42
Reenviado: 25/01/2024 14:47:00
Visualizado: 26/01/2024 11:31:48
Assinado: 26/01/2024 11:32:34

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

JOSE SINESIO PONTES JUNIOR
sindipetropepb@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)


DocuSigned by:

006C75028F26C74...
Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 179.251.87.141
Assinado com o uso do celular

Enviado: 25/01/2024 13:12:43
Reenviado: 25/01/2024 14:47:02
Reenviado: 30/01/2024 10:43:52
Visualizado: 30/01/2024 10:44:35
Assinado: 30/01/2024 10:56:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

MARCELLO BERNARDO XAVIER REIS SA
marcellobernardo@sindipetrocaxias.org.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

22D02B93A36C480...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.67.188.149

Enviado: 25/01/2024 13:12:42
Reenviado: 25/01/2024 14:47:00
Reenviado: 30/01/2024 17:09:11
Visualizado: 30/01/2024 17:15:10
Assinado: 30/01/2024 17:15:32

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário

MARCUS VINICIUS ALVES RIBEIRO
MARCUS@sindipetroam.org.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

D14ADC7A1703464...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.75.27.107
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 25/01/2024 13:12:43
Reenviado: 25/01/2024 14:47:01
Visualizado: 25/01/2024 15:12:55
Assinado: 25/01/2024 15:14:02

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Miriam Ribeiro Cabreira
miriam.cabreira@sindipetro-rs.org.br
Presidente
SINDIPETRO-RS
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

5C64719899704B3...

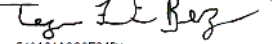
Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
Usando endereço IP: 177.174.196.73
Assinado com o uso do celular

Enviado: 25/01/2024 13:12:43
Reenviado: 25/01/2024 14:47:02
Reenviado: 30/01/2024 17:09:11
Visualizado: 30/01/2024 18:21:26
Assinado: 30/01/2024 18:21:54

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

TEZEU FREITAS BEZERRA
tezeu@sindipetronf.org.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

546A01A6C9E24D1...

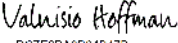
Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
Usando endereço IP: 191.231.241.174

Enviado: 25/01/2024 13:12:44
Reenviado: 25/01/2024 14:47:03
Visualizado: 30/01/2024 16:48:15
Assinado: 30/01/2024 16:58:56

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Valnisio Hoffman
nisio.hoffmann@hotmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

DC7E6BA0B64B47B...

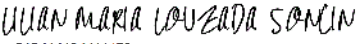
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.137.234.213
Assinado com o uso do celular

Enviado: 25/01/2024 13:12:44
Visualizado: 25/01/2024 13:35:24
Assinado: 25/01/2024 13:36:04

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

LILIAN MARIA LOUZADA SONCIN
lilianm@petrobras.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

D8DC9C8DC68A4ED...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.218.19.85

Enviado: 31/01/2024 16:31:45
Reenviado: 07/02/2024 09:44:53
Visualizado: 08/02/2024 09:53:16
Assinado: 08/02/2024 09:53:33

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data**

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Celine Blotta celine.blotta@petrobras.com.br Petrobras Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 07/02/2024 16:07:43
---	----------------	------------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/01/2024 13:12:45
Envelope atualizado	Segurança verificada	25/01/2024 14:00:01
Envelope atualizado	Segurança verificada	30/01/2024 10:43:51
Envelope atualizado	Segurança verificada	30/01/2024 10:43:52
Envelope atualizado	Segurança verificada	07/02/2024 16:07:42
Entrega certificada	Segurança verificada	08/02/2024 09:53:16
Assinatura concluída	Segurança verificada	08/02/2024 09:53:33
Concluído	Segurança verificada	08/02/2024 09:53:33

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------